



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
*GABINETE DO PREFEITO*

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ  
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106

**DECRETO N ° 088/2021**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO  
GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRAJANO DE MORAES.**

O Prefeito de Trajano de Moraes no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal 1.197 de 18 de dezembro de 2020, item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência social o Crédito Adicional no valor de R\$ 1.395.042,80 (Um milhão trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso **04 – ROYALTIES FEDERAL**, na forma do Anexo I.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de novembro de 2021.

**Rodrigo Freire Viana**  
**- Prefeito -**



**Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações**

Decreto Número: 88		Data: 03/11/2021				
Prog.	Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0004	/0200.0412200162.003-3390.39.00-04				23.000,00	
0005	/0200.0412200162.003-4490.52.00-04				1.900,00	
0031	/0700.0412200012.005-3390.30.00-04				39.050,00	
0034	/0700.0412200012.005-3390.39.00-04				21.400,00	
0039	/0700.0412200012.005-4490.52.00-04				7.750,00	
0042	/0800.0412200452.062-3390.30.00-04				6.550,00	
0048	/0900.0412300042.006-3390.30.00-04				16.850,00	
0052	/0900.0412300042.006-3390.39.00-04				640,00	
0079	/1000.1236100582.010-3390.30.00-04				212.420,00	
0088	/1000.1236100582.059-3390.39.00-04				274.500,00	
0140	/1100.1545100721.008-4490.52.00-04				5.770,00	
0148	/1100.1545100732.013-3390.30.00-04				101.200,00	
0169	/1300.2369500312.016-4490.30.00-04				13.900,00	
0179	/1500.1854100192.021-3390.30.00-04				37.760,00	
0187	/1600.2012200022.023-3390.30.00-04				433.380,00	
0197	/1700.0618200092.026-3390.30.00-04				25.300,00	
0205	/2100.2781200652.017-3390.30.00-04				10.750,00	
0241	/1000.1236100582.110-3390.32.00-04				10.300,00	
0254	/0800.0412200452.062-4490.52.00-04				6.950,00	
0255	/0500.0412200462.063-4490.52.00-04				3.150,00	
<b>Totais:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.252.520,00</b>	<b>0,00</b>



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Munic.de Assistência Social de Trajano de Moraes

**Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações**

Data: 03/11/2021

<b>Decreto</b>	<b>Número:</b>	<b>88</b>	<b>Anulação</b>	<b>Supl.p/Anulação</b>	<b>Supl.p/Superávit</b>	<b>Supl.p/Excesso</b>	<b>Supl.p/Convênio</b>
Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso						99.600,00	
0036 /1901.0824400982.216-3390.32.00-04						12.000,00	
0068 /1901.0824400992.077-3390.91.00-04			0,00	0,00	0,00	111.600,00	0,00
<b>Totais:</b>							



**Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações**

Data: 03/11/2021

Decreto	Número:	88	Prog. Trabalho	Nat. Despesa	F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0007	/1801.1012200892.176-3390.39.00-04								2.500,00	
0029	/1801.1030100832.157-3390.32.00-04								12.974,00	
0106	/1801.1030100832.157-3390.91.00-04								15.448,80	
<b>Totais:</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.922,80</b>	<b>0,00</b>